

RESOLUÇÃO 040/2021, de 17 de março de 2021.

Dispõe sobre os representantes da Sociedade Civil e do Poder Executivo no Conselho Municipal dos Direitos e Cidadania do Idoso - Gestão 2021/2022 e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS E CIDADANIA DO IDOSO (CMDCI), no uso das atribuições elencadas na Lei Municipal nº 2.373/2011, e, consoante às disposições da Lei Municipal 2611/2013, em consonância com o regimento Interno e a Resolução 037/2020 e, considerando o resultado do pleito de 17/03/2021, **RESOLVE:**

Artigo 1º DIVULGAR as entidades eleitas como representantes da Sociedade Civil e a nominata dos representantes Governamentais no Conselho Municipal dos Direitos e Cidadania do Idoso - biênio 2021/2022, conforme Artigo 24, da Lei 2373/2011.

§ 1º Representantes da Sociedade Civil:

- I. Representante de entidade ou organização de Assistência Social, sem fins lucrativos, vinculada ao SUAS:
 - a) Instituição de Amparo e Assistência ao Idoso – Lar São Vicente de Paula
Titular: Kamile Sauthier
Suplente: Carolina Leie
 - b) Associação Pró-Ensino Superior em Novo Hamburgo (ASPEUR – Feevale)
Titular: Cláudia Denicol Winter
Suplente: Magali Pilz Monteiro da Silva
- II. Representantes de entidade ou organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, que atuem no atendimento ou defesa dos direitos do idoso:
 - a) Associação dos Moradores do Bairro Rondônia – AMBRO
Titular: Loreni Maria Rosa Pereira
Suplente: Márcia Elisa da Silva Farias

b) Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Novo Hamburgo (OAB)

Titular: Leny Camargo Fisch

Suplente: Maria Laura Bemfica

III. Representantes de Grupos de Idosos:

a) Grupo União da Paz – FENAC NH

Titular: Rosane Colombo Mendes

Suplente: Terezinha Delfim Lopes

b) Grupo 3ª Juventude Irmã Joana Imelda Staudt

Titular: Dilene Nunes Marczewsk

Suplente: Ilse Bender Augustin

§ 2º Representantes do Poder Executivo:

I. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Titular: Jéssica Lindemeyer

Suplente: Leandro Teixeira de Mello

II. Secretaria Municipal de Educação

Titular: Marlete Mayer

Suplente: Cristiane Mendes da Silva

III. Secretaria Municipal da Saúde

Titular: Josiane Gisele Bressan

Suplente: Leonel Alexander Santos Nogueira

IV. Secretaria Municipal de Cultura

Titular: Maria Tânia Ledur

Suplente: Paula Helena Nerbas

V. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Titular: Rafael Lopes

Suplente: Marco Antônio Bender

VI. Coordenadoria de Políticas Públicas para Pessoas Idosas

Titular: Telmo José Silva

Suplente: Patrícia Ávila Arrieche

Artigo 2º ESTABELECER que os representantes das entidades e grupos eleitos foram designados por ocasião da habilitação das entidades conforme Resolução 037/2020.

Paragrafo Único. Constitui faculdade das entidades e grupos eleitos, a substituição dos seus representantes a qualquer tempo, desde que em documento pelo qual manifeste, expressamente, seus novos representantes no CMDCI.

Artigo 3º ABRIR prazo, nos termos do Artigo 12 e seguintes da Resolução 037/2020, para que os conselheiros interessados em constituir a Diretoria Executiva para o biênio 2021/2022 possam se organizar em chapas, compostas de Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Segundo - Secretário, apresentando-a, por escrito, à Comissão Eleitoral, até o início da plenária do dia 24/03/2021.

Artigo 4º REITERAR que a eleição para a Diretoria Executiva biênio 2021/2022 ocorrerá na plenária extraordinária do dia 24 de março de 2021, conforme ata 059/2021.

Comissão Eleitoral